



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 24/2020

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS PARA A REALIZAÇÃO DO 2º CICLO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAS (APNPs) CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, SUBSEQUENTES, SUPERIORES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital *Campus* Erechim nº 24/2020 – Inscrição de estudantes regularmente matriculados para a realização do 2º Ciclo de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) - Cursos Técnicos Concomitantes, Subsequentes, Superiores de Graduação e de Pós-Graduação**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Registrar o interesse dos estudantes (ou de seus representantes legais, se menores de idade) regularmente matriculados nos cursos técnicos, superiores de graduação e de pós-graduação do *Campus* Erechim em realizarem as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) previstas neste edital.

1.2 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre professor e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao campus.

1.4 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) são de caráter optativo aos estudantes, e a opção pela não realização destas atividades não implicará em quaisquer prejuízos à situação da matrícula ou contagem do tempo de integralização dos cursos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos concomitantes, subsequentes, superiores de graduação e de pós-graduação do *Campus* Erechim.

3. DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

3.1 A oferta dos componentes curriculares de cada um dos cursos técnicos concomitantes, subsequentes, superiores de graduação e de pós-graduação que serão disponibilizados através de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) estão relacionados no Anexo I deste edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Fases	Prazos	Responsável
1. Publicação do edital	17/12/2020	Direção de Ensino
2. Período de inscrição	17/12/2020 a 21/12/2020	Estudantes
3. Período de análise das inscrições	22/12/2020 e 10/01/2021	Coordenações de Curso
4. Divulgação das inscrições homologadas - Resultado Preliminar	11/01/2021 até as 12h	Direção de Ensino
5. Período para solicitação de recurso	11/01/2021 a partir das 12h até 12/01/2021 às 12h	Estudantes inscritos
6. Período para análise dos recursos	12/01/2021 a partir das 12h até 13/01/2021	Coordenações de Curso
7. Divulgação das inscrições homologadas - Resultado Final	14/01/2021	Direção de Ensino
8. Auto-inscrição dos estudantes no Moodle (Somente nos componentes curriculares com inscrição homologada)	15/01/2021 a 17/01/2021	Estudantes
9. Início da realização das APNPs	18/01/2021	
10. Término da realização das APNPs	26/03/2021	

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para se inscrever nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs):

a) Estar regularmente matriculado em um curso técnico, de graduação ou de pós-graduação do Campus Erechim;

b) Dispor de conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);

c) Estar de acordo com as datas de início e término das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), sendo o início deste ciclo em 18/01/2021 e o término em 26/03/2021.

d) Estar ciente de que excetua-se ao período de realização deste ciclo o componente curricular de Estágio Curricular Obrigatório, que terá período vigente ampliado em virtude da realização da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de Inscrição nas APNPs](#)

6.1.1 No formulário de inscrição o estudante deverá selecionar o nível (técnico, superior de graduação ou pós-graduação) e o curso em que está matriculado e, na sequência, indicar os componentes curriculares para os quais deseja se inscrever para realizar as APNPs.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

6.2 Os estudantes podem se inscrever em componentes curriculares da matriz curricular de seu curso, desde que atendidos os pré-requisitos do Projeto Pedagógico do Curso.

6.3 Ao se inscrever o estudante ou responsável legal estará autorizando o IFRS a gravar as atividades síncronas e fazer uso da imagem e voz, posteriormente e se necessário, no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso.

7.2 A homologação das inscrições nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) considerará:

7.2.1 A matrícula no componente curricular em 2020/1 e o não aproveitamento deste no 1º ciclo das APNPs;

7.2.2 Os pré-requisitos dos componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

7.2.3 As vagas mínimas e máximas previstas para cada componente curricular;

7.2.4 O ranqueamento (coeficiente de rendimento ou índice acadêmico de rendimento) disponibilizado pelo sistema acadêmico com os critérios já estabelecidos e utilizado regularmente, quando o número de inscritos exceder o número de vagas.

7.3 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.4 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do campus: [Link Site do Campus Erechim](#)

8. SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAS (APNPs)

8.1 Para o desenvolvimento e o registro das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) será utilizado o Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem oficial do IFRS, e outras ferramentas educacionais digitais, de forma complementar.

8.1.1 Os estudantes deverão realizar sua autoinscrição no Moodle, nos componentes curriculares nos quais sua inscrição foi homologada, utilizando a chave de acesso que será disponibilizada na lista de homologação, no prazo de 15/01/2021 a 17/01/2021.

8.1.2 Os estudantes deverão acessar o conteúdo dos componentes curriculares disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem Moodle e realizar as atividades disponibilizadas nos prazos propostos.

8.2 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) serão realizadas de forma síncrona e assíncrona.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

8.2.1 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) serão realizadas preferencialmente de forma assíncrona, podendo ocorrer através de videoaulas, fotos, filmes e vídeos com envio de links, podcasts, murais colaborativos (padlet), fóruns, blogs, mapas mentais colaborativos, animações, entre outros.

8.2.2 As atividades síncronas, serão estabelecidas pelo professor, podendo ocorrer através de sistemas de webconferência, teleconferência, chats, plataforma de troca de mensagens em tempo real, que possibilitem a interação.

a) As atividades síncronas, deverão observar preferencialmente o limite de 25% da carga horária diária originalmente prevista para o curso.

b) As atividades síncronas, ocorrerão conforme cronograma que será disponibilizado pelos professores e coordenação do curso.

8.3 É responsabilidade do estudante realizar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) enviadas pelos professores e cumprir com os prazos de entrega.

8.4 Os estudantes serão comunicados pelos professores sobre as datas, horários e instrumentos avaliativos.

8.5 Será assegurado aos estudantes momentos de recuperação paralela durante o período de realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), preferencialmente nos horários de atendimento *online*.

8.6 Nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) não está prevista a realização de exame do componente curricular ao final do ciclo.

8.7 Fica garantido aos estudantes contabilizar a carga horária das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) realizadas nos respectivos componentes curriculares, desde que com aproveitamento igual ou superior a nota sete.

8.7.1 Os estudantes que optarem por contabilizar a carga horária das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) e obtiverem aproveitamento igual ou superior a nota sete terão em seu Histórico Escolar o registro "Aproveitamento".

8.7.2 Os estudantes que obtiverem aproveitamento inferior a nota sete não terão nenhum registro sobre as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) em seu Histórico Escolar.

8.8 Os estudantes podem optar pela não integralização da carga horária se desejarem realizar o componente curricular posteriormente, no formato presencial, devendo comunicar o professor responsável sobre esta decisão.

9. DOS RECURSOS QUANTO À HOMOLOGAÇÃO

9.1 O período para solicitação de recurso quanto às homologações das vagas nos componentes curriculares de APNPs será de 11/01/2021 a partir das 12h até às 12h do dia 12/01/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

9.2 Os recursos quanto às homologações das inscrições só serão aceitos se encaminhados através de formulário próprio, acessado pelo Link: [Formulário para Solicitação de Recurso](#).

9.3 A análise e o deferimento ou indeferimento dos recursos será realizada pelas respectivas coordenações de curso e os resultados serão publicados no site do Campus no dia 14/01/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada estudante (ou de seus representantes legais, se menores de idade) acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino ou Coordenação de Pesquisa, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Erechim (RS), 17 de dezembro de 2020.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral
Campus Erechim do IFRS